

LEI MUNICIPAL N°. 2.545/08 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

14 – Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica

01 – Fundo Municipal de Assistência Médica

2.039 – Manutenção do Fundo de Assistência Médica do Servidor

3.3.90.36.00.00.00.1030-74 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

.....R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1030-72 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 5.000,00

Total da suplementaçãoR\$ 12.00,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

14 – Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica

01 – Fundo Municipal de Assistência Médica

2.039 – Manutenção do Fundo de Assistência Médica do Servidor

9.9.99.99.00.00.00.1030-73 – Reserva de contingência

.....R\$ 12.000,00

Total da reduçãoR\$ 12.00,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2008.

Alfeu Três

Prefeito Municipal em Exercício

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração